

Cargo	Categoria	Serviços da Aeronáutica Civil	
		De Angola (a)	De Moçambique (a)
Despachantes de operações e tráfego-chefes	I	-	-
Despachantes de operações e tráfego de 1.ª classe	K	-	-
Radiomontadores-chefes	I	-	-
Radiomontadores de 1.ª classe	K	-	-
Chefes de secretaria técnica	I	-	-
Técnico de publicações	J	-	-
Chefes de bombeiros	J	-	-
Electricistas-chefes	J	-	-
Mecânicos-chefes	J	-	-
Enfermeiros-chefes	K	-	-
2. Pessoal administrativo			
Arquivista-chefe	K	-	-
Arquivista de 1.ª classe	L	-	-
Arquivista de 2.ª classe	Q	-	-
Tesoureiros-pagadores	L	-	-
Primeiros-oficiais	L	-	-
Segundos-oficiais	N	-	-
Terceiros-oficiais	Q	-	-
Tradutor-correspondente	L	-	-
Tradutor-dactilógrafo	O	-	-
Encarregado geral de armazém	N	-	-
Encarregado de armazém	Q	-	-
3. Pessoal técnico auxiliar			
Topógrafo de 1.ª classe	L	-	-
Operadores de telecomunicações de 1.ª classe	L	-	-
Operadores de telecomunicações de 2.ª classe	N	-	-
Radiomontadores de 2.ª classe	L	-	-
Preparador-correspondente	L	-	-
Preparador-secretário	N	-	-
Preparador-arquivista	Q	-	-
Subchefe de bombeiros	L	-	-
Bombeiros	N	-	-
Electricistas de 1.ª classe	L	-	-
Electricistas de 2.ª classe	N	-	-
Mecânicos de 1.ª classe	L	-	-
Mecânicos de 2.ª classe	N	-	-
Fotógrafo especializado	L	-	-
Chefes de trabalhos principais	L	-	-
Chefes de trabalhos de 1.ª classe	M	-	-
Chefes de trabalhos de 2.ª classe	O	-	-
Desenhadores principais	M	-	-
Mecânicos de aeronaves	M	-	-
Despachantes de operações e tráfego de 2.ª classe	M	-	-
Enfermeiros-subchefes	L	-	-
Enfermeiros de 1.ª classe	M	-	-
Enfermeiros de 2.ª classe	O	-	-
Encarregado geral de transportes	L	-	-
Guarda-fios de 1.ª classe	O	-	-
Guarda-fios de 2.ª classe	Q	-	-
Mecânicos de telecomunicações de 1.ª classe	N	-	-
Mecânicos de telecomunicações de 2.ª classe	O	-	-
Mestre de oficina de impressão	O	-	-
Encadernador de 1.ª classe	Q	-	-
Auxiliares de obras de 1.ª classe	Q	-	-
Auxiliares de obras de 2.ª classe	S	-	-
Condutores de automóveis	N, R e S	-	-
4. Pessoal administrativo auxiliar			
Auxiliares de contabilidade de 1.ª classe	O	-	-
Auxiliares de contabilidade de 2.ª classe	Q	-	-
Auxiliares de contabilidade de 3.ª classe	R	-	-
Dactilógrafo/a-chefe	Q	-	-
Telefonistas	S	-	-

Cargo	Categoria	Serviços da Aeronáutica Civil	
		De Angola (a)	De Moçambique (a)
b) Pessoal contratado			
1. Pessoal administrativo auxiliar			
Dactilógrafos/as	S, T e U	—	—
Auxiliares de administração de 1. ^a classe	T	—	—
Auxiliares de administração de 2. ^a classe	U	—	—
Auxiliares de administração de 3. ^a classe	V	—	—
Contínuos	U, V e X	—	—
c) Pessoal assalariado			
1. Pessoal técnico auxiliar			
Assistentes de <i>contrôle</i> de tráfego aéreo	M	—	—
Assistentes de operações e tráfego	O	—	—
Assistentes de mecânico de aeronaves	O	—	—
Assistentes de electricista	P	—	—
Assistentes de mecânico	P	—	—
Assistentes de desenhador	P	—	—
Assistentes de operação de telecomunicações	P	—	—
Assistentes de bombeiro	Q	—	—
Assistentes de manutenção de telecomunicações	Q	—	—
Assistentes de guarda-fios	T	—	—
2. Pessoal operário e serventuário			
Operários principais	P	—	—
Operários auxiliares	T	—	—
Bombeiros auxiliares	Y	—	—
Serventes	Z	—	—
d) Pessoal destacado (b)			
Chefe de esquadra	—	—	—
Primeiros-subchefes	—	—	—
Guardas de 1. ^a classe	—	—	—
Guardas de 2. ^a classe	—	—	—
Guardas de 3. ^a classe	—	—	—

(a) O número de unidades será o fixado nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo 110.º

(b) Vencimentos ou salários que tiverem nos serviços a que pertencerem.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Junta de Investigações do Ultramar

Portaria n.º 132/72

de 7 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, sob proposta da Junta de Investigações do Ultramar, de harmonia com o disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 17 658, de 2 de Abril de 1960, conjugado com o n.º 7.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, prorrogar por mais quatro anos a duração da Missão de Estudo do Rendimento Nacional do Ultramar.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.